

PROTOCOLO – SEMESB/ABAMES – ENSINO SUPERIOR PRIVADO - COVID-19

PROTOCOLO DE COMPROMISSO DE AÇÕES
ESTRATÉGICAS E CONTINGENCIAIS PARA O
RETORNO DAS ATIVIDADES DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM
ATIVIDADE NO ESTADO DA BAHIA NO ÂMBITO
DA CIDADE DE SALVADOR

PARTES:

**SEMESB/ABAMES - Sindicato das Entidades Mantenedoras de
Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR –SEDUC/SEDUR.**

I - DO OBJETIVO:

O Grupo de Trabalho SEMESB/COVID-19 tem por objetivo oferecer sugestões ao grupo Gestor do Município de Salvador - PMS/SEDUR/SEDUC para a reabertura gradual das atividades do Ensino Superior em Salvador.

O plano de retomada das atividades proposto pelas IES-INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR se refere a proposição de protocolos para as atividades administrativas, de reposição das aulas práticas em laboratórios e, por fim das aulas presenciais, considerando a situação de emergência determinada pelo Decreto Legislativo de nº 06 de 2020, decorrente da Pandemia INTERNACIONAL do CORONAVÍRUS reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

O SEMESB/ABAMES, em atendimento a demanda feita pela Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, considerou para fins de elaboração desse documento, os seguintes princípios básicos: a) garantir a integridade e a saúde de trabalhadores técnicos administrativos; b) garantir a integridade e a saúde dos professores e alunos; c) garantir a preservação do ano letivo e d) viabilizar as atividades operacionais das IES.

II - DOS FUNDAMENTOS:

Os fundamentos jurídicos que embasaram essa proposta, mediante a decretação de estado de calamidade pública, foram aqueles que tem relação direta com a área de educação, especialmente do ensino superior particular, as quais estão indicadas abaixo em ordem cronológica:

- O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Estados e Municípios editam decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, dentre elas, a suspensão das atividades escolares.
- Por meio da Portaria nº 343, em 17/03/2020, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nºs 345 e 356/2020.
- O Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18/03/2020, veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.
- Os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.
- O Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6, em 20/03/2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
- O Governo Federal, em 01/04/2020, editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino

superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

- O MEC, em 03/04/2020, publicou a Portaria nº 376 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19. Em caráter excepcional, a portaria autoriza as instituições integrantes do sistema federal de ensino quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

III – DA PROPOSTA DE PLANO DE RETOMADA

Considerando que o retorno às atividades se dará de forma gradual e que as IES precisam se preparar para a sua plena operação, o plano proposto se baseia em três fases distintas e sequenciadas:

Fase 1 - Caracterizada pelo início dos atendimentos presenciais nas centrais de serviços, realização de atividades administrativas e acadêmicas, operações internas de preparo ao retorno das aulas práticas, estágios e ou equivalentes, bem como realização de obras de reparo ou manutenção;

Fase 2 - Caracterizada pela reposição das aulas práticas, estágios e/ou equivalentes;

Fase 3 - Caracterizada pelo retorno das aulas presenciais.

IV – DA FASE 1

A **operação interna das IES** nessa fase obedecerá aos protocolos indicados a seguir:

1. Protocolo de acesso ao Campus: uso de máscaras de tecido ou descartáveis, tapetes úmidos com hipoclorito de sódio ou equivalente para ingresso ao Campus.
2. Protocolo de Higienização e Manutenção dos Ambientes: limpeza dos ambientes, periodicidade por espaços (sala de aula, corredores, elevadores,

- biblioteca e áreas comuns), disponibilização de sabonete líquido, papel toalha, dispenser de álcool gel em corredores.
3. Protocolo de climatização dos ambientes: higienização de janelas, ventiladores e ar condicionado.
 4. Protocolo de higienização das mãos: em locais que tenham pias ou dispenser de álcool-gel.
 5. Protocolo de demarcação dos espaços físicos, das áreas administrativas, salas de aulas, laboratórios, clínicas, cantinas, lanchonetes, espaços de convivência, biblioteca, sala de professores, sala de conforto, refeitório, dentre outros espaços.
 6. Protocolo para afastamento do grupo de risco: formulários de auto declaração, regime especial de atendimento e encaminhamentos por grupo.
 7. Protocolo para isolamento imediato e notificação às autoridades de saúde, de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da COVID-19.
 8. Protocolo para treinamento remoto sobre os protocolos definidos para a retomada, antes do retorno às atividades presenciais.

Além dos protocolos, foram definidas as **orientações operacionais** a serem adotadas por todas as IES nos seus ambientes internos de trabalho:

- a. Manter locais de trabalho com portas e janelas abertas, bem ventiladas e arejadas (usar ventiladores em vez de ar condicionado, se possível);
- b. Higienizar bem cada posto de trabalho, com álcool ou produto de limpeza adequado, com pano limpo (dar preferência a papel descartável, se possível), mouses, teclados, telefones, maçanetas e demais locais com bastante contato manual (ex.: botoeiras de elevadores, máquinas de ponto, dentre outros);
- c. Manter a distância social entre pessoas em qualquer situação (incluindo fila para relógio de ponto, refeitórios e salas de reunião);
- d. Disponibilizar aos funcionários, dispenser com álcool em gel para pronta higienização das mãos;
- e. Conscientizar quanto ao uso dos banheiros: uso das pias e mictórios respeitando a distância social;
- f. Os elevadores devem ser utilizados apenas para deslocamentos acima de 3 (três) pavimentos. Deslocamentos abaixo de 3 (três) pavimentos devem

- priorizar o uso de rampas e escadas e direcionar os elevadores apenas para PNEs; e
- g. Adoção de regras de funcionamento que reduzam o adensamento dos funcionários na IES.

No que se refere ao **atendimento ao público***, nessa fase, foram definidas as orientações operacionais a serem adotadas por todas as IES nas suas áreas de atendimento:

A tabela abaixo determina as ações a serem adotadas nos diversos espaços de utilização, conforme a tabela abaixo:

Orientações	Aplicável a:				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
Disponibilizar pontos com dispensadores de álcool em gel e lavatórios para higiene das mãos nos acessos aos ambientes (onde necessário)	X	X	X	X	X
Limitar o acesso às áreas e ambientes com controle de distanciamento e do número de entradas, evitando a aglomeração	X	X	X	X	X
Adequar o layout e distanciamento de posição de atendimentos (PA's) e/ou distanciamento em balcões ou mesas de atendimento com colocação de barreiras mecânicas que assegurem o efetivo distanciamento	X	X	X		
Aumentar a utilização de canais virtuais de atendimento on-line atendimento ao corpo docente e discente		X	X		
Isolar áreas e espaços subutilizados nos estabelecimentos para facilitar o controle da operação, enquanto perdurar as exigências de maior controle	X	X	X	X	X
Disponibilizar produtos e recursos materiais e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos na entrada dos estabelecimentos	X				
Utilizar EPIs (máscaras e luvas) para os funcionários que prestam atendimento direto ao público, que não atendem diretamente o público	X	X	X	X	X
Usar baias e terminais de autoatendimento com alternância de espaço, permitindo distância mínima social entre os usuários		X	X		
Adotar a distância social entre atendente e o público, demarcando o chão, assegurando a distância de 40 cm até a mesa ou ponto de atendimento. Caso não haja espaço para tal recuo, manter a distância original mediante a instalação de uma placa acrílica	X	X	X		
Intercalar os assentos destinados à espera, permitindo a distância social (usar fitas ou adesivos com cartazes inutilizando alguns assentos);	X	X	X		

Respeitar a distância social para a sala de espera e recepção, realização de processos administrativos e acadêmicos, adotando a alternância de cadeiras. Caso não seja possível, utilizar uma sala maior disponível na unidade (Campus).	X	X	X		
Orientar o público externo a obedecer às determinações dos órgãos de saúde em relação ao distanciamento social, uso de máscaras e outras orientações públicas, cabendo as IES, o acompanhamento dos requisitos estabelecidos.	X	X	X	X	X
Utilizar estações de trabalho alternadas para os funcionários	X	X	X		
Distribuir os totens de autoatendimento garantindo a distância social entre os usuários		X	X		
Orientar e reforçar junto as empresas terceirizadas para que as equipes de limpeza estejam alinhadas quanto aos procedimentos para proteção dos funcionários (uso de EPIs máscaras, luvas emborrachadas, etc.);	X	X	X	X	X
Reforçar a manutenção dos elevadores e instalações de ventiladores e exaustores em geral, a fim de assegurar a aeração dos ambientes.	X	X	X	X	
Higienizar as rampas de acesso e escadas, especialmente os corrimãos e maçanetas. Nas escadas de escape enclausuradas, manter as portas corta-fogo abertas e preservar a distância social entre usuários.	X	X	X	X	X
Controlar o uso, limpeza e assepsia de equipamento de uso individual e/ou coletivo.	X	X	X	X	X

(*) Legenda:

Da recepção, triagem e acesso as unidades (uso das catracas)

Orientações para sala de matrícula

Orientações para secretaria

Orientações para utilização de sanitários (tanto administrativos como para alunos):

Do uso acesso das áreas comuns a saber: área de convivência, área de alimentação, corredores e jardins e outras áreas.

V – DA FASE 2

A **reposição das aulas práticas** que compõem essa fase obedecerá aos protocolos indicados a seguir:

Deverão ser desenvolvidas ações de caráter preventivo e de manutenção dos espaços, considerando o plano de higiene, asseio e conservação de todos os ambientes e instalações utilizadas pelos alunos e professores, de forma preventiva, que envolve:

- a. Estabelecer requisitos, horários, frequência e controle da limpeza dos ambientes e suas características;
- b. Controlar os registros de ações de asseio e conservação (pública), indicando de ação e controle de limpeza e ambientes laboratoriais e sanitários;

- c. Reforçar a limpeza e assepsia para ambientes de praça de alimentação;
- d. Reforçar as atividades de limpeza, higiene e conservação dos ambientes quando completamente vazios (limpeza noturna entre o final das atividades a noite e a retomada pela manhã), portanto sem a presença de indivíduos, (exceto equipe de segurança e limpeza); e
- e. Garantir a manutenção da limpeza, higiene e assepsia de ambientes em atividade plena contemplando a presença de alunos, professores e técnicos acadêmicos e laboratoriais.

No que se refere ao **protocolo para utilização dos laboratórios de aulas práticas, Clínica Escola, Academia Escola e Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ (que dependam de atendimento ao público)**, nessa fase, foram definidas as orientações abaixo:

- a. Reforçar a higienização dos corredores de acesso aos laboratórios a cada turno.
- b. Observar as condições de higienização e limpeza dos laboratórios, no intervalo entre as aulas.
- c. Garantir que os alunos só acessarão os laboratórios utilizando seus equipamentos de proteção individual (EPI), além de sapato fechado, cobrindo o dorso do pé, preferencialmente tênis, calça comprida, blusa até a cintura com manga e jalecos com mangas compridas e abotoados.
- d. Priorizar a adoção de ventilação natural.
- e. Sinalizar pisos e bancadas, quando possível, facilitando o distanciamento social.
- f. Conscientizar os alunos quanto a entrada e saída nestes ambientes, os quais devem obedecer ao distanciamento social.
- g. Disponibilizar borrifadores com álcool a 70% nas bancadas e papel toalha branco as equipes de limpeza para as devidas manutenções.
- h. Aconselhar os alunos a não portar bolsas/mochilas volumosas nesses espaços;
- i. Disponibilizar cartaz com instruções de uso e segurança dos respectivos laboratórios.

- j. Garantir o cumprimento dos procedimentos específicos de cada curso, para uso dos laboratórios, além das instruções de uso e/ou manutenção.
- k. De acordo com o procedimento, no atendimento ou necessidade específicas de EPI, a IES observará o tipo básico (luva, máscara, touca) e específicos como o protetor facial, óculos de ampla visão, avental descartável e máscara N95.
- l. As mesas dos consultórios e NPJs quando não for possível o distanciamento social, serão criadas barreiras de proteção sintética e transparente;
- m. Os ambientes, móveis e utensílios serão previamente higienizados.
- n. Organizar os espaços da recepção da Clínica Escola/Academia/NPJ visando manter o distanciamento social entre os pacientes/clientes, os quais deverão estar de máscara para serem atendidos, não sendo permitida a entrada do acompanhante nos espaços referidos.
- o. Dispor de caixa de coleta/saco plástico para o descarte dos EPIs na saída dos ambientes e laboratórios.
- p. As práticas que não puderem manter o distanciamento social entre os alunos, aluno/pacientes, aluno/cliente, o aluno deverá utilizar além do EPI, um protetor facial.

No que se refere ao **protocolo para encaminhamento dos alunos aos campos externos para prática de estágios supervisionados da área de saúde**, nessa fase, foram definidas as orientações abaixo:

- a) Será fornecido ao aluno a relação de vacinas a serem executadas antes do início do estágio (Tétano, Meningite, Hepatite B, H1N1) e comprovadas via cartão de vacinação.
- b) A IES orientará os estudantes a cumprir os procedimentos de segurança, prevenção, higiene e saúde das unidades concedentes de estágio (campos de prática).

VI – DA FASE 3

Considerando o cenário atual, a **retomada das aulas presenciais**, que compõem a Fase 3, será examinada oportunamente a partir da análise do cenário a ser realizada

pelo Comitê interinstitucional/multidisciplinar. Desse modo, a frequência e a realização das aulas presenciais devem continuar sendo mediadas por recursos tecnológicos, conforme disposto pela legislação educacional.

O presente documento contou com a participação de representantes das mantenedoras de diversas IES, além de um corpo técnico composto por docentes das áreas de saúde das IES.

COMITÊ SEMESB/COVID-19

- ✓ Carlos Joel Pereira – Presidente do SEMESB/ABAMES- Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado da Bahia – Reitor do Centro Universitário da Bahia _ UNIRB
- ✓ Profa. Marcia Barros, Administradora, Especialista em Administração Financeira, Mestre em Administração. Reitora da UNIFACS – Universidade Salvador (Laureate) - Coordenadora do Comitê
- ✓ Gilberto Carvalho Martins – Superintendente Executivo do SEMESB/ABAMES Economista – Especialista em e Regulação do Ensino Superior – MBA em Gestão e Administração Universitária – Mestrando em Economia e Desenvolvimento Regional
- ✓ Weldon Bispo Silva, Superintendente de Operações da Rede Unirb Administrador - Especialista em Comercio Exterior, Administração Financeira e Gestão de Ensino Superior pelo Boston College e Consultoria Internacional na Université de Paris.
- ✓ George Vieira Dantas, advogado do SEMESB/ABAMES, Presidente da Seccional Bahia da Associação Brasileira de Direito Educacional-ABRADE, integrante do Banco nacional de Especialistas em Direito Educacional da ABRADE.
- ✓ Fabrício Faro, mestre em modelagem computacional, diretor acadêmico, faculdade santíssimo sacramento, associação educativa e cultural Maria Emília
- ✓ Profª Milena Medrado, Fisioterapeuta; Mestre em Gestão do conhecimento; professora TI do curso de Fisioterapia da UNIJORGE
- ✓ Prof. Getúlio Freitas Bomfim; Mestre em Biotecnologia; Diretor Acadêmico; FAESF/UNEF (Grupo Nobre de Ensino).
- ✓ Maxelle Martins Teixeira; Biomédica e licenciada em Biologia, Doutora em Patologia Clínica, Mestre em Patologia; Gestora de Regulação Acadêmica da Rede Unirb
- ✓ Profª Simone Cristina Leal Tosta dos Santos; Cirurgiã Dentista, Especialista em Endodontia, MBA em gestão de Sistemas de Saúde, Mestre em Odontologia e Saúde e coordenadora do curso de Odontologia Rede UNIRB

- ✓ Profª Flávia Guimarães Menezes Silva, Enfermeira, Especialista em Terapia Intensiva e em Gestão de Emergências em Saúde Pública, MBA em Gestão Hospitalar, Mestre em Administração. Gerente Acadêmica da Escola de Ciências da Saúde da UNIFACS.
- ✓ Profª Claudenice Ferreira dos Santos, Enfermeira, Especialista em Urgência e Emergências em Saúde. Mestre em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Membro da coordenação de enfermagem do Centro Universitário Jorge Amado
- ✓ Profª Carolina Pedroza de Carvalho Garcia - Professora doutora em Medicina e Saúde Humana e Pró-reitora de Extensão da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)
- ✓ Prof. André Nogueira Nazar
Vice-presidente da área de saúde da rede UNIFTC
Médico especialista em gastroenterologia pela Federação brasileira de gastroenterologia
- ✓ Prof. Alexis Dourado Guedes, médico endocrinologista, mestre e doutor em ciências, coordenador de internato do curso de medicina da UNIFTC e Gerente de Educação continuada da Rede UNIFTC
- ✓ Paulo Rocha, administrador de empresas, especialista em gerenciamento de projetos, Diretor de Área da YDUQS, responsável na Bahia pelas marcas Estácio, Uniruy e Area 1.
- ✓ Profª Ana Carolina Mascarenhas - Doutora em Educação/UFBA. Professora e Diretora acadêmica da Faculdade Baiana de Direito e Gestão
- ✓ Profª Rose Mary Feliciano Dias, Doutora em Educação, mestre em alimentos nutrição e saúde, coord. e docente do curso de nutrição da Estácio.

FONTES DE PESQUISA

DOCUMENTOS:

DECRETO LEGISLATIVO -Nº 6, DE 2020

PARECER EDUCAÇÃO NACIONAL COVID 19 - aprovado em revisão.

PLANO - RETORNO AS AULAS - FENEP - 26-04-2020 com logo.docx (1)

Diretrizes para retorno às atividades presenciais nas unidades - YDUQS